

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE GERADORES

1. OBJETO DE AQUISIÇÃO

- 1.1. Fornecimento e instalação de grupo gerador a diesel (motor, gerador quadro de comando, chave de transferência) para atender a unidade do Sesc de Praia Formosa.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1. A presente aquisição tem como finalidade realizar a substituição dos geradores atualmente em serviço, os quais contam com mais de três décadas de utilização e carecem de peças de reposição, esta atuação está consoante com o objetivo de manter as unidades em conformidade, levando em consideração a legalidade, garantir o funcionamento das instalações, segurança dos clientes e colaboradores.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

- 3.1. Os geradores devem possuir as seguintes características mínimas:
- 3.2. Os geradores deverão ser novos, **sem carenagem**, de primeiro uso, fator de potência $\geq 0,80$.
Tensão: 220V (fase-fase) / 127V(fase-neutro) em 60Hz para funcionamento singelo e automático.
- 3.3. Motor Diesel: Refrigerado a água, sistema elétrico de partida em 24Vcc com regulador de velocidade eletrônico, alternador para carga de bateria, aspiração natural.
- 3.4. Deve possuir filtro de ar (tipo seco com elemento substituível), filtro de lubrificante (substituível), filtro de combustível e pré-filtro de combustível.
- 3.5. Gerador: Síncrono, trifásico, **sistema brushless**, 4 pólos, ligação estrela com neutro acessível, regulador de tensão eletrônico incorporado, grau de proteção IP21, classe de isolamento H.
- 3.6. Quadro de comando automático, com microcontrolador **Deep Sea**, montado junto ao gerador, operação manual e automático, supervisão de sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal, dotado com disjuntor de proteção compatível com a potência do gerador. O painel de comando deve possuir no mínimo as seguintes indicações: voltímetro, amperímetro e frequencímetro.
- 3.7. Acessórios: tanque de combustível em polietileno com capacidade mínima de 150 Litros, um conjunto de baterias isentas de manutenção 12Vcc com cabos e terminais, amortecedores de vibração, entre a base e o grupo gerador, conjunto de manuais técnicos.

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|--|------------|
| 1 | AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 125 / 114 KVA / KW - 220/127 VCA EM 60HZ (MOTOR, GERADOR, QUADRO DE COMANDO, PROTEÇÃO E CHAVE DE TRANSFERÊNCIA) | 1 |
| 2 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 125 / 114 KVA / KW - 220/127 VCA EM 60HZ (MOTOR, GERADOR, QUADRO DE COMANDO, PROTEÇÃO E CHAVE DE TRANSFERÊNCIA) | 1 |
| 3 | AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 100 / 90 KVA / KW - 220/127 VCA EM 60HZ (MOTOR, GERADOR, QUADRO DE COMANDO, PROTEÇÃO E CHAVE DE TRANSFERÊNCIA) | 1 |
| 4 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 100 / 90 KVA / KW - 220/127 VCA EM 60HZ (MOTOR, GERADOR, QUADRO DE COMANDO, PROTEÇÃO E CHAVE DE TRANSFERÊNCIA) | 1 |
| 5 | AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 375 / 340 KVA / KW - 220 / 127 VCA EM 60 HZ (MOTOR, GERADOR, QUADRO DE COMANDO, PROTEÇÃO E CHAVE DE TRANSFERÊNCIA) | 2 |
| 6 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 375 / 340 KVA / KW - 220 / 127 VCA EM 60 HZ (MOTOR, GERADOR, QUADRO DE COMANDO, PROTEÇÃO E CHAVE DE TRANSFERÊNCIA) | 2 |

- **A potência do gerador ofertado por variar em até 5% do especificado, ou seja, para gerador de 100 kVA será admitido ofertar de gerador com potência até 110KVA.**

4. INSTALAÇÃO

- 4.1. Os equipamentos devem ser entregues instalados e em pleno funcionamento.
- 4.2. Será de responsabilidade da contratada a retirada completa dos geradores em uso para que seja realizado a instalação dos novos geradores fornecidos pela contratada.
- 4.3. A Instalação do grupo gerador abrange toda parte elétrica a partir da proteção (disjuntor/chave fusível), incluindo cabos elétricos, combustível, arrefecimento, lubrificação e escapamento, contemplando disponibilização dos itens necessários à sua operacionalidade (conforme abaixo):
 - Execução da primeira partida do grupo gerador;
 - Realização dos testes operacionais do conjunto e manobras de carga (desde que seja possível);
 - Treinamento básico de operação e manutenção ao operador, a fim de garantir o bom funcionamento do equipamento.



Foto 1 – Gerador Mirante, 100kva



Foto 2 – Gerador restaurante – 380kva



Foto 3 – Gerador Centro de Convenções – 380kva



Foto 4 – Gerador Parque Aquático – 110kva

OBSERVAÇÃO: A distância do ponto elétrico até o gerador é em média 5 metros, estando todos os geradores em abrigos com isolamento acústica e piso nivelado.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA / ENTREGA TÉCNICA

- 5.1. Prazo de entrega: 90 dias corridos. O prazo de entrega inicia-se a partir da assinatura da ordem de serviço.
- 5.2. Os produtos devem ser faturados, entregues e instalados na Unidade Sesc de Praia Formosa:
Razão social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES. CEP - 29.199-548.
Tel.: (27) 3250-6999.
CNPJ: 05.305.785/0004-77.
- 5.3. A Contratada deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, no momento da entrega.
- 5.4. O transporte e descarregamento dos geradores serão por conta da Contratada.
- 5.5. O gerador deverá ser entregue devidamente embalado.
- 5.6. Caso seja verificada alguma inconformidade nos produtos entregues, a Contratada será acionada para recolher e substituir ou reparar no prazo indicado pelo Sesc-ES. Todo o ônus do recolhimento e substituição é de responsabilidade da Contratada.
- 5.7. A Contratada será responsável por garantir a integridade dos produtos.

6. PRAZO DE GARANTIA

- 6.1. A garantia grupo gerador a diesel (motor, gerador quadro de comando, chave de transferência) e entrega técnica será no mínimo de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, sendo todas as despesas relativas à garantia por conta do fornecedor

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. As empresas licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidades públicas ou privadas, que, na condição de cliente final, comprovem a execução satisfatória de serviço de fornecimento e instalação de grupo gerador com potência igual ou superior ao produto ofertado e confecção de quadro de transição automática – QTA.

8. VISITA TÉCNICA

- 8.1. A realização de visita técnica prévia as unidades do Sesc/ES para conhecimento dos locais, de execução dos serviços, averiguações e compreensão das especificações técnicas e quantitativos, é FACULTATIVA;
- 8.2. A visita técnica poderá ser realizada mediante agendamento prévio e disponibilidade, através do e-mail: (wilson.venancio@es.sesc.com.br);

8.3. Caso o fornecedor opte por não realizar a visita técnica ao local, não poderá futuramente alegar desconhecimento do local dos serviços, das condições e grau de dificuldades existentes, assumindo integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve observar fielmente o presente termo de referência e executar o objeto de acordo com as especificações, prazos e exigências descritas no mesmo, devendo arcar com todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto.

9.2. A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte.

9.3. A Contratada deve comunicar formalmente à contratante, em horário comercial, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos dentro do prazo estipulado, bem como, apresentar nova data.

9.4. A CONTRATADA deve manter sigilo quanto às informações contidas em documentos, papéis e arquivos gravados em meio digital, e em qualquer material manipulado ou informação cedida para entrega dos produtos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Disponibilizar o acesso da Contratada, em especial nos locais onde os produtos serão entregues.

10.2. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos. Impedir o ingresso e intervenção de terceiros em locais de acesso restrito, onde estarão armazenados os produtos.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo ou dispensa das obrigações do fornecedor vencedor, o Sesc-ES exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do objeto, através de equipe própria de prepostos seus, devidamente credenciados, ou empresa contratada.

11.2. A entrega do objeto da presente aquisição, será acompanhada pelo fiscal designado pelo Sesc-ES.

12. PAGAMENTO

12.1. Deverão ser emitidas duas notas fiscais, sendo uma nota de material e outro de serviço.

12.2. Prazo de pagamento: 30 dias após o recebimento das notas fiscais.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1.** Sem prejuízo ou dispensa das obrigações do licitante vencedor, o Sesc-ES exercerá ampla fiscalização, controle e fiscalização sobre a execução do contrato, através de equipe própria de prepostos seus, devidamente credenciados.
- 13.2.** Fiscal do Contrato Sr. Wilson Carvalho, e-mail (wilson.venancio@es.sesc.com.br) tel: (27) 3232-3100 ramal 3181.